

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000064 Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de abril de 2017 Ano 1

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 183/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.
- DECRETO Nº. 184/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.
- RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2017.
- ERRATA CONTRATO Nº 031/2017.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de abril de 2017

Ano 1

Decreto

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 183/2017DE 20 DE ABRIL DE 2017.

"DECRETA LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor OTACÍLIO PEREIRA DOS REIS, morador antigo do município, ocorrido hoje dia 20 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que o mesmo participou ativamente nos movimentos de fundação do município de Quixabeira,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL por 02 (dois) dias, pelo falecimento do Senhor Otacílio Pereira dos Reis.

Art. 2º- Ficam suspensos o atendimento ao público no Paço municipal no dia 20 de abril, Quinta-Feira.

Art. 3º - Que se dê conhecimento deste ato a família enlutada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 20 de abril de 2017.

REGINALDO SAMPAIO SILVA

Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia** CEP: **44.713-000**. **Telefone: 74 3676 1026**CNPJ:**16.443.723/000103** E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de abril de 2017

Ano 1

Decreto

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 184/2017DE 20 DE ABRIL DE 2017.

"NOMEIA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO POR PERÍODO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

- Art. 1º Fica nomeado por período determinado o Sr. BETINO OLIVEIRA DOS SANTOS, Brasileiro, Residente na Rua José Gomes, 346, suplente do Cargo de Conselheiro Tutelar, portador do RG 09.762.675-94 CPF 018.124.265-69, para o Cargo de Conselheiro Tutelar, para suprir as férias dos conselheiros titulares ocupantes do cargo de 20.04.2017 a 10/07.2017.
- **Art. 2º -** Este Decreto tem reverenciados os princípios administrativos bem como a legislação vigente.
- Art. 3º Este Decreto tem vigência enquanto durar a validade do atual Conselho Tutelar.
- **Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 20 de abril de 2017.

REGINALDO SAMPAIO SILVA

Prefeito Municipal

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: 74 3676 1026CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000064 Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de abril de 2017

Ano 1

Resolução



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEDES CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2017

"DISPÕE SOBRE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO DO CMDCA".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Quixabeira-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 156 de 2006 e as deliberações da ata de número 58º reunião extraordinária de 31 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1a- Tornar público Edital de Eleição do CMDCA

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativas a 31 de MARÇO DE 2017, revogadas as disposições contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Quixabeira, 31 de março de 2017

IRAILDES SOUSA RIOS

Presidente do CMDCA. Em exercício.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de abril de 2017

Ano 1



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEDES CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



EDITAL CMDCA Nº 001/2017

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CMDCA PARA O BIÊNIO DE 2017/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Quixabeira-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 256/2006 e as deliberações da quinquagésima nona (59º) reunião extraordinária de 31 de marco de 2017.

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 256/2006, no seu art. 5º que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixabeira/Ba.

CONSIDERANDO: A Lei 8.069/1990 que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: Decreto Municipal nº 022/2015 de 02 de março de 2015, que nomeia os membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio de 2015-2017

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o regulamento do Processo de Eleição da Sociedade Civil que elegerá os representantes dos Segmentos: Atendimento, Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente para atuação no CMDCA no biênio 2017/2019:

I-04 (quatro) vagas para representantes Titulares

Avenida Cruzeiro do Sul, nº 190, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103

Praça 21 de Abril | S/N | Centro | Quixabeira-Ba

Página 005



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de abril de 2017



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEDES CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Ano 1

II- 04 (quatro) vagas para representantes Suplentes

Art. 2º - Poderão participar do processo eleitoral, os representantes dos Segmentos Atendimento, Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente que atenderem os critérios estabelecidos no Regulamento de convocação das eleições, aprovado como parte integrante dessa deliberação.

Quixabeira, 31 de marco de 2017

IRAILDES SOUSA RIOS Presidente do CMDCA Quixabeira/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de abril de 2017

Ano 1



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEDES CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



REGULAMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE / BIÊNIO 2017/2019

CAPÍTULO - I Do Objetivo

- **Art.1º** Este Regulamento tem por finalidade estabelecer as regras para a eleição da sociedade civil nos quatro segmentos:
 - I Atendimento;
 - II Promoção;
 - III Garantia;
 - IV E Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente.

CAPÍTULO - II Do Colégio Eleitoral

- **Art.2º** Para formação do colégio eleitoral, as organizações da sociedade civil que prestam atendimento à crianças e adolescentes do município de Quixabeira, e que estejam devidamente inscritas no CMDCA nos termos da Resolução CMDCA Nº 001/2017, devem realizar o cadastro até o dia **12 de maio de 2017**, apresentando:
 - Cópia do Cartão de CNPJ ativo;
 - Ofício indicando delegado com direito a voz e voto;

CAPÍTULO - III

Da indicação de representantes para participarem do
Processo de escolha



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de abril de 2017

Ano 1



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEDES CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



- **Art.3º-** A entidade não governamental que desejar ocupar cadeira junto ao Conselho, garantindo a participação com voz e voto durante o biênio, deverá até o dia **12 de maio de 2017**:
- a) Encaminhar ofício em papel timbrado, com a indicação de seus representantes, com respectivos nomes, apontamento de quem será o titular e quem será o suplente, anexando cópia dos documentos pessoais de ambos (RG e CPF), comprovante de endereço e endereço pessoal para correspondência eletrônica, para fins de nomeação em portaria específica, ao término do processo de escolha.
- b) Apresentar cópia da ata de eleição da atual diretoria;
- **c)** Apresentar declaração que comprove o vínculo dos representantes com a entidade.

CAPÍTULO - IV Do processo de escolha

- Art.4º O Processo de Escolha será realizado em assembleia específica no dia de 22 de maio de 2017, às 9:00 horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Situada na, situada Avenida Cruzeiro do Sul, nº 190, Centro, Quixabeira Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103
- **Art.5**^o O resultado do pleito será registrado em ata que será encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do município.
- **Art.6**º A eleição se encerrará a qualquer momento antes do horário estipulado, se todas as entidades inscritas aptas a votar tiverem exercido seu direito de voto.
- **Art.7º** Todo o processo será acompanhado por representantes da sociedade civil e, eventualmente, pelo Ministério Público.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de abril de 2017

Ano 1



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEDES CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CAPÍTULO - V Da Comissão Eleitoral

Art.8º - A comissão eleitoral, escolhida pela plenária do dia 31 de março de 2017, abrirá os trabalhos da Assembleia, conduzindo a leitura e aprovação deste Edital e a apresentação das entidades candidatas.

Art.9º A comissão eleitoral publicará em 15 de maio de 2017, a lista das entidades inscritas destacando as que foram habilitadas e não habilitadas. A partir da data de publicação, fica aberto o prazo de 3 dias, para recurso.

conselheiro não-governamental:

• HENRIQUE OLIVEIRA GOMES

conselheiro Governamental:

• ULISSES SOUSA LIMA

Presidente:

• IRAILDES SOUSA RIOS



Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000064 Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de abril de 2017 Ano 1



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEDES CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CAPÍTULO - VI Do Cronograma

Art.10 - O Cronograma aprovado pela Comissão Eleitoral prosseguirá da seguinte maneira:

Calendário Eleitoral do CMDCA – Gestão 2017/2019	
DATA	ATIVIDADE
20/04/2017	Publicação do Edital e Regulamento de eleição
20/04/2017 à 12/05/2017	Período de inscrição. Não havendo inscrições até o dia 28/04/2017 , a Comissão Eleitoral fará busca ativa às organizações, entidades e representações de usuários conhecidas no município.
Até dia 15/052017	Das 08:00 14:00 - Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral. Às 15:00 - Publicação das organizações e entidades habilitadas.
18/05/2017	Das 08:00h às 10:00h - Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral. Das 10:30h às 12:00h - Prazo final para julgamento de recursos apresentados.
19/05/2017	Prazo final para publicação do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatos, e os resultados do julgamento de recurso.
22/05/2017	Ás 08:00 - Assembleia de Eleição.
22/05/2017	Às 15:00 - Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMDCA.
22/05/2017	Publicação da nomeação dos conselheiros.

CAPÍTULO - VII Das Disposições Finais

Art.11 Demais informações serão obtidas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente ou através do e-mail quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de abril de 2017



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEDES CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Ano 1

Art.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas legais supra indicadas e, se necessário, os casos serão submetidos à decisão da plenária do CMDCA.

Art.13 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

IRAILDES SOUSA RIOS

Presidente do CMDCA Quixabeira/BA

Quixabeira-BA- 31 de Março de 2017



Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000064 Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de abril de 2017

Ano 1

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA SECRETÁRIO M. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ADM. UMA NOVA HISTORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA - ESTADO DA BAHIA ERRATA DO ATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2017

Tendo em vista os equívocos na publicação do ato de publicação do contrato nº 031/2017 tendo como objeto a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO NOVAES DE SOUZA, SN, CENTRO QUIXABEIRA - BAHIA, DESTINADO A MORADIA DE MÉDICOS DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, CONFORME PORTARIA MINISTERIAL Nº 13.692.013 MS/MEC, ocorrido na publicação da quinta-feira no dia 03 de março de 2017, na edição nº 000035 do Diário Oficial da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro Oficial e a Secretaria Municipal de Saúde, retifica a referida publicação nos termos abaixo transcrito:

ONDE SE LÊ:

- ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2017
- Ao nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete
- resumo do contrato nº 031/2017
- Excelentíssimo Senhor REGINALDO SAMPAIO SILVA, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia,
- E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim AUDIRLEY LOPES DA SILVA, Secretário M. de Governo e Planejamento.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017. MUNICIPAL DE

LEIA-SE:

- ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2017
- Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete
- resumo do contrato nº 032/2017
- Excelentíssima Senhora Abiran Silva de Jesus Novais, Secretaria Municipal de Saúde de Quixabeira – Bahia
- E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim ABIRAN SILVA DE JESUS, Secretaria Municipal de Saúde.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE MARÇO DE 2017.

Bruno Fagner Novaes e Cunha Pregoeiro Oficial

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103
Tel: (074) 3676-1276 Site: www.pmquixabeira.ba.ipmbrasil.org.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com